



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei nº 122/2004

Estabelece tabela de preços de terrenos urbanos e construções e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica aprovada a tabela de preços de terrenos e construções na zona urbana do Município, constante do anexo.

Art. 2º. A referida tabela será o referencial para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º. O lançamento e cobrança do IPTU serão feitos somente tendo como fato gerador a propriedade ou a posse dos imóveis, a qualquer título, que estejam localizados em vias providas de calçamento, podendo ser estendidos aos demais imóveis tão logo suas localizações preencham esse requisito.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, em 03 de março de 2004.

Antonio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

TABELA

TABELA DE VALOR VENAL – TERRENOS E CONSTRUÇÕES EM M²

TIPO	LOCALIDADE	VALOR DO M ²
TERRENO	CENTRO	3,33
	BAIRRO SANTA ROSA	2,66
	BAIRRO FARINHA	1,66
	BAIRRO VILA NOVA	0,84
	TRISIDELA	0,84
CONSTRUÇÕES	CENTRO	30,00
	BAIRRO SANTA ROSA	20,00
	BAIRRO FARINHA	10,00
	BAIRRO VILA NOVA	5,00
	TRISIDELA	5,00